



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 472/2014

De 30 de maio de 2.014.

“Implanta nas escola da Rede Municipal urbanas e rurais o Programa Federal PDDE – Interativo, conforme legislação nacional do MEC no ano de 2014 no município de Sete Barras”.

ADEMIR KABATA, Prefeito do Município de Sete Barras no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação cumpra o Decreto Federal Nº 7083/2010 e a Portaria Ministerial nº 17/2007, elaborando o PDDE – Interativo nas escolas abaixo discriminadas:

1. EMEF Prof. Durval de Castro
2. EMEF Profa. Elvira de Melo Souza
3. EMEF Marechal Cordeiro de Farias

Artigo 2º - A Secretária Municipal de Educação e a Coordenadora do Plano do PDDE - Interativo, deverão orientar os Diretores das Unidades Escolares através do manual do PDDE - Interativo 2014, editado pelo MEC.

Artigo 3º - Os Diretores das escolas municipais devem eleger os Comitês de Análise e Aprovação com membros da escola e do Conselho escolar.

Artigo 4º - A metodologia do PDDE – Interativo é participativa, e o Plano de Ação deve ser explicado aos pais dos alunos.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 30 de maio de 2.014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças